



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/2007

Defere o pedido do servidor aposentado Lafayette Fernandes, de isenção do Imposto de Renda e o teto em dobro da Previdência Social.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, dos Exmos. Juizes DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz Titular da 12ª VT de Manaus, convocado, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza Titular da 2ª. VT de Manaus, convocada, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz Titular da 3ª. VT de Manaus, convocado, DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, Juiz Titular da 1ª. VT de Manaus, convocado, e do Exmo. Procurador do Trabalho da PRT-11ª. Região, Dr. ROBERTO PINTO RIBEIRO, analisando os autos do processo TRT nº MA-757/2006,

CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica Oficial de fls. 13 e 15, que reconheceu os atestados médicos e a data em que a doença foi contraída,

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico de fl. 19,

RESOLVEU, por unanimidade de votos,

DEFERIR o pedido do servidor aposentado **LAFAYETTE FERNANDES**, de isenção do Imposto de Renda, a partir do mês de agosto de 2004, conforme dispõe o art. 5º, inciso XII, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa MF/SRF nº 15, de 6.2.2001, bem como o teto em dobro da Previdência Social, com base no art. 40, § 21, e art. 6º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Sala de Sessões, 16 de janeiro de 2007

Análise em
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:

Rita A. Albuquerque
FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal Presidente
do TRT da 11ª Região